



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 - Centro - 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a Lei 799/15

foi publicada no quadro geral de leis, em 28/05/15, na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG.

Em 28/05/15

[Assinatura]

LEI N. 799, DE 27 DE MAIO DE 2015.

CRIA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 627/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal sem eu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI – no âmbito da rede municipal de Ensino.

Parágrafo Único. O CEMEI criado no *caput* deste artigo localizar-se-á no imóvel público Professora Carminda Conceição da Silva, situado na Rua Tiradentes, 185, Bairro Céu Azul, nesta cidade.

Art. 2º. No “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CARMINDA CONCEIÇÃO DA SILVA” funcionará o Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 27 de maio de 2015.

[Assinatura]
MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal